

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. Ubiratan SANDERSON)

Requer seja convidado, em caráter de urgência, o Sr. SÉRGIO TAVARES, jornalista português detido no aeroporto de Guarulhos no dia 25 de fevereiro corrente ao desembarcar no Brasil para cobertura jornalística do ato em apoio do ex-presidente JAIR BOLSONARO, para prestar esclarecimentos sobre sua detenção.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, VI, XI e XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convidado o Sr. SÉRGIO TAVARES, jornalista português detido no aeroporto de Guarulhos no dia 25 de fevereiro corrente ao desembarcar no Brasil para cobertura jornalística do ato em apoio do ex-presidente JAIR BOLSONARO, para prestar esclarecimentos sobre sua detenção.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de requerimento que tem como objetivo convidar o Sr. SÉRGIO TAVARES, jornalista português, para prestar esclarecimentos nesta



Comissão acerca de sua detenção ocorrida no dia 25 de fevereiro corrente, ao desembarcar no Brasil para cobertura jornalística do ato em apoio do ex-presidente JAIR BOLSONARO na Avenida Paulista.

Ora, nos termos do art. 32, XVI, “e”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado o recebimento, avaliação e investigação de denúncias que afetem a segurança pública. Além disso, compete também à CSPCCO a colaboração com entidades não-governamentais (RICD, art. 32, XVI, “i”), na qual se inclui a imprensa.

É nesse contexto que, diante da relevância da matéria, bem como a pertinência temática das denúncias, que dizem respeito a matéria criminal (RICD, art. 32, XVI, “f”) e afeta a segurança pública, por envolver supostos cometimentos de crimes de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019), solicito aos parlamentares apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Ubiratan **SANDERSON**
Deputado Federal (PL/RS)

